

AGRICULTURA E MAR**Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP****Aviso n.º 20593/2026/2**

Sumário: Abertura de concurso internacional de seleção para um posto de trabalho de investigador auxiliar para a Divisão de Aquacultura Valorização e Bioprospeção (DivAV).

1 — Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a Divisão de Aquacultura Valorização e Bioprospeção (DivAV), em consequência da nulidade do procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um investigador Auxiliar, para a Divisão de Aquacultura Valorização e Bioprospeção (DivAV) aberto pelo Aviso n.º 20002/2025/2 n.º 152, publicado em DR n.º 152, de 08 de agosto e na Bolsa de Emprego Público com o número de oferta OE202508/0224, conforme ponto 6 da ata n.º 38/2026 do Conselho Diretivo do IPMA.

2 — Descrição da Oferta

Nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, e na sequência da autorização da Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024, a nomeação do júri, com a respetiva composição devidamente publicada no *Diário da República*, através da Deliberação n.º 285/2025, 2.ª série n.º 42 de 28 de fevereiro e consequente abertura do presente procedimento concursal.

3 — Conteúdo funcional

Cabe ao investigador auxiliar executar, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

- a) Caracterização de produtos alimentares sob o ponto de vista de pegada ecológica, nomeadamente relacionada com a água, carbono e nutricional;
- b) Implementação e harmonização de metodologias de Análise de Ciclo de Vida para a fileira da pesca e aquacultura, com enfoque na indústria conserveira;
- c) Desenvolvimento de metodologias, criação e teste de rotulagens ecológicas sustentáveis para a indústria alimentar, com origem nos recursos vivos marinhos, numa abordagem de economia circular e valorização de co-produtos;
- d) Interação com os industriais da fileira da pesca e aquacultura, com enfoque na indústria conserveira;
- e) Recolha, organização, processamento e análise estatística de dados;
- f) Preparação de relatórios técnico-científicos;
- g) Apresentação e divulgação dos resultados em congressos, revistas da especialidade e para a comunidade em geral.

4 — Perfil dos destinatários/Categoria: doutorados na área de Ciências Naturais, subárea de Ciências do Ambiente 5 — Área científica: área de Ciências Naturais, subárea de Ciências do Ambiente

6 — Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

7 — Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no *Diário da República*

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Através de requerimento dirigido ao Presidente Júri do concurso, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º); identificação do candidato (nome, data

de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

8.2 — Curriculum vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14;

8.3 — Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

8.4 — Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no *curriculum vitae*, devem indicar expressamente o Digital Object Identifier (DOI). O candidato deve também indicar o seu "author identifier" do ISI Web of Science e/ou do SCOPUS.

8.5 — Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular.

8.6 — As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: candidaturas@ipma.pt.

9 — Local de trabalho: As atividades de investigação serão exercidas nas instalações do IPMA, I. P. sede e potencialmente em todo o território nacional, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro.

10 — Perfil dos candidatos

10.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP;

11 — Remuneração base: A remuneração-base, dos(as) candidatos(as) é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública para o primeiro escalão da respetiva categoria da carreira de Investigação Científica.

12 — Admissão de candidaturas

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

13 — Júri

Presidente: José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P.

Vogais: Narcisa Maria Mestre Bandarra, Investigadora Coordenadora do IPMA, I. P.; Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Universidade do Porto; Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; José António Mestre Prates, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária.

14 — Método(s) e critérios de seleção

De acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 55/2025 de 28 de abril e artigo 10.º da Portaria n.º 427-B/2025/1, de 28 de novembro.

14.1 — Os concursos para o recrutamento de investigadores destinam-se a avaliar a capacidade e o mérito científico dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar, devendo considerar:

a) O percurso científico e profissional, nomeadamente a experiência profissional de investigação na área ou nas áreas científicas do concurso;

b) A qualidade e a relevância da produção científica;

c) Os contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade, designadamente:

- i) A geração de novas ideias, ferramentas, metodologias e conhecimento;
- ii) A formação e o desenvolvimento de carreiras e a criação de equipas, bem como o envolvimento em redes e parcerias, tanto nacionais como internacionais;
- iii) A capacidade de captação de financiamento no âmbito de programas e projetos de natureza competitiva, tanto nacionais como internacionais;
- iv) A experiência pedagógica, quando aplicável;
- v) A orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização, quando aplicável;
- vi) O impacto social, cultural e económico da atividade científica desenvolvida;
- vii) A aplicação, valorização e transferência do conhecimento, incluindo na dimensão tecnológica, quando aplicável;
- viii) A transferência e a disseminação do conhecimento;
- ix) A gestão organizacional e de programas de ciência, tecnologia e inovação.

15 – Sistema de classificação:

15.1:

- a) O percurso científico e profissional, nomeadamente a experiência profissional de investigação na área ou nas áreas científicas do concurso; (PCF) 10 %
- b) A qualidade e a relevância da produção científica; (QPC) 10 %
- c) Os contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade (CCCS), designadamente:
 - i) A geração de novas ideias, ferramentas, metodologias e conhecimento; 10 %
 - ii) A formação e o desenvolvimento de carreiras e a criação de equipas, bem como o envolvimento em redes e parcerias, tanto nacionais como internacionais; 10 %
 - iii) A capacidade de captação de financiamento no âmbito de programas e projetos de natureza competitiva, tanto nacionais como internacionais; 10 %
 - iv) A experiência pedagógica, quando aplicável; 10 %
 - v) A orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização, quando aplicável; 10 %
 - vi) O impacto social, cultural e económico da atividade científica desenvolvida; 10 %
 - vii) A aplicação, valorização e transferência do conhecimento, incluindo na dimensão tecnológica, quando aplicável; 10 %
 - viii) A transferência e a disseminação do conhecimento; 5 %
 - ix) A gestão organizacional e de programas de ciência, tecnologia e inovação. 5 %

15.2 – Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros do júri votantes. Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que comprovem três das quatro condições seguintes, para a área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.2.1 – Serem autores ou coautores de um volume de artigos ou revisões, publicados nos últimos 10 anos em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 1,75.

15.2.2 – Serem autores ou coautores de artigos ou revisões, publicados em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS, cujo impacto ultrapassou 1000 citações reconhecidas por estas bases de dados, para a totalidade do seu percurso científico, ou um fator h superior ou igual a 15.

15.2.3 – Liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de pelo menos um projeto de financiamento competitivo nacional ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de “work-package” apenas no caso de projetos internacionais.

15.2.4 – Desenvolvimento de novos produtos ou serviços relevantes, para as atribuições do instituto ou para o setor económico, demonstrado pelo seu registo formal ou pela existência de um grupo de utilizadores.

15.3 – No que concerne ao mérito científico, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos.

15.4 – O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros:

$$\text{RF} = (\text{PCF} \cdot 10 \%) + (\text{QPC} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSi} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSii} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSiii} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSiv} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSv} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSvi} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSvii} \cdot 10 \%) + (\text{CCCSviii} \cdot 5 \%) + (\text{CCCSix} \cdot 5 \%)$$

16 – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final do concurso, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPMA, I. P.

17 – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico.

18 – As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ipma.pt.

19 – Outras informações Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril e Portaria n.º 427-B/2025/1, de 28 de novembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 – Publicitação

O presente aviso foi aprovado pelo júri do concurso, enviado para publicação no *Diário da República* e publicitado na página eletrónica do IPMA, I. P.

14 de agosto de 2026. – O Presidente do Conselho Diretivo, José Ângelo Guerreiro da Silva.

320033458